



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 13 de novembro de 2025.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:

JAIME DA SILVA STANG

Por meio do presente, solicito a Vossa Excelência que sejam tomadas as medidas que objetivem a aquisição **de gêneros alimentícios natalinos, consistindo em Ave natalina temperada, Panettone, Caixa de bombons, Garrafa - copo térmico, Bolsa térmica, destinado à distribuição aos servidores da Prefeitura do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, como forma de reconhecimento, confraternização e comemoração de fim de ano.**

A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de cestas natalinas destinadas à distribuição aos servidores públicos desta instituição, em reconhecimento aos serviços prestados ao longo do exercício. A concessão da cesta natalina constitui uma ação de caráter social e motivacional, tradicionalmente realizada ao final de cada ano, com o intuito de valorizar, reconhecer e incentivar os servidores que contribuem de forma contínua para o cumprimento das metas e objetivos institucionais.

Sendo assim informo que a presente lista foi elaborada por mim. Os itens foram descritos da melhor forma possível para que a administração adquira produtos de qualidade, sendo assim, é de total responsabilidade deste Departamento o conteúdo da mesma.

Quanto aos valores aqui informados, declaro que foi realizado pesquisa de preços entre empresas do ramo e pesquisa de processos licitatórios de outros municípios os quais estão de acordo com o preço real de mercado. Por fim coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



de possíveis dúvidas quanto às descrições e valores dos itens. Sendo assim os produtos a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AVE NATALINA INTEIRA FRANGO ESPECIAL TEMPERADO, CONGELADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM ALÇA, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NÚMERO DE REGISTRO NO SIP OU SIF. O PRODUTO DEVE APRESENTAR PESO ENTRE 3,2 KG E 3,8 KG, INCLUINDO OS MIÚDOS, E SER INJETADO COM NO MÁXIMO 20% DE TEMPERO. DEVE ACOMPANHAR TERMÔMETRO	KG	1.000	17,79	17.793,33

E-mail: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	<p>INDICATIVO DE COZIMENTO. A AVE DEVE POSSUIR ASPECTO E ODOR CARACTERÍSTICOS, ESTAR ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, E SER ENTREGUE COM TEMPERATURA MÁXIMA DE -12°C. MARCAS SUGERIDAS: LEVIDA, LEVO, SEARA FIESTA, OU SUPERIORES.</p>  				
--	---	--	--	--	--

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

COMPROMA

					
2	PANETTONE TIPO CHOCOTTONE MASSA FERMENTADA, LEVE E AERADA, PESO MÍNIMO 400 G, COM GOTAS DE CHOCOLATE, DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MOFO OU DEFORMAÇÕES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM APROPRIADA, ACONDICIONADO EM CAIXA RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS SUGERIDAS: CACAU SHOW, BAUDUCCO, OU	UN	310	24,33	7.542,30

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

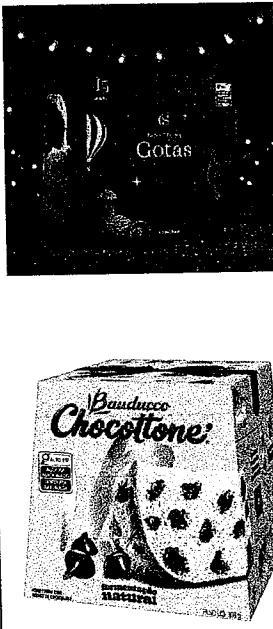
www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	<p>SUPERIORES.</p> 					
3	<p>CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS PESO MÍNIMO 250G, COMPOSTA POR MINIATURAS DE CHOCOLATES, DE SABORES DIVERSOS, ISENTOS DE UMIDADE OU DEFORMAÇÕES, ACONDICIONADOS EM CAIXA RESISTENTE PARA TRANSPORTE E ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE MARCAS SUGERIDAS: LACTA,</p>	UN	310	16,59	5.124,30	



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	NESTLE, GAROTO OU SUPERIORES.				
4	BOLSA TÉRMICA PERSONALIZADA MEDINDO: LARGURA: 32 CM ALTURA: 25 CM PROFUNDIDADE: 20 CM COM CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 16 LITROS. PRODUZIDA EM: EMBORRACHADO SEDA;	UN	310	59,04	18.302,40



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	FECHO EM ZÍPER DE CORRER MÉDIO; CURSOR MÉDIO NIQUE-LADO; NYLON 70 ESTRUTURADO IMPERMEÁVEL; ACABAMENTO EM VIVO DE PVC, ISOLANTE TÉRMICO EM: ESPUMA DENSIDADE LAMINADA; PVC ISOLANTE TÉRMICO; ISOLANTE TÉRMICO SOLDADO QUE NÃO VAZA EM: PVC ISOLANTE TÉRMICO REFORÇO EM: TECIDO NÃO TECIDO 25GR ALÇA DE MÃO EM: CADARÇO 30 MM MÉDIO GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA: 1 POLICROMIA(S) COM ATÉ 380CM ² GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA: 1 COR(ES) 1 VEZ(ES) COM ATÉ 380CM ² LAYOUT E/OU FOTOLÍTO PARA GRAVAÇÃO: 1 UNIDADE(S) PARA POLICRO-				
--	---	--	--	--	--



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	MIA COM ATÉ 380CM ² COM COR A SER DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO					
5	GARRAFA - COPO TÉRMICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM ISOLAMENTO TÉRMICO À VÁCUO, PAREDE DUPLA, COM ESTRUTURA RESISTENTE E DURÁVEL, ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO E DIÁRIO, COM DESIGN ERGONÔMICO QUE FACILITA O MANUSEIO E TAMPA ACRÍLICA ROSQUEÁVEL, COM ACESSO PARA CANUDO,	UN	310	74,94	23.231,40	



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**

Estado do Paraná



	<p>COM VEDAÇÃO SEGURA, QUE EVITA VAZAMENTOS E DERRAMAMENTOS. ACOMPANHA CANUDO REUTILIZÁVEL DE PLÁSTICO. ALÇA PLÁSTICA. GARANTINDO MAIOR PRATICIDADE E SUSTENTABILIDADE.</p> <p>ALTURA 26,90CM LARGURA 14,90 CM CIRCUNFERÊNCIA 31,30CM COMPRIMENTO CANUDO: 30,8 CM.</p> <p>OBS: COM LOGOTIPO E NOME DO MUNICÍPIO GRAVADO À LASER NA PARTE FRONTAL DO COPO.</p> <p>COR A SER DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO.</p> <p>DESEMPENHO TÉRMICO:</p> <ul style="list-style-type: none">• CONSERVAÇÃO DE BEBIDAS QUEN- TES: ATÉ 1 (UMA) <p>HORA:</p>			
--	--	--	--	--

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

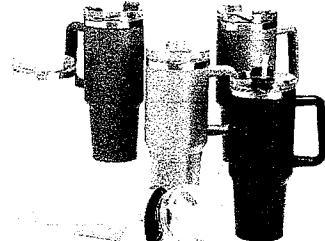
www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	<ul style="list-style-type: none">CONSERVAÇÃO DE BEBIDAS GELADAS: ATÉ 6 (SEIS) HORAS. 				
VALOR MÁXIMO TOTAL:		71.993,73			



CLOVIS FERNANDES

Chefe de Gabinete

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

ORÇAMENTO DE VENDA - Nº 094217 - 03-11-2025

DADOS DO CLIENTE

Razão Social: 112860 MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE**CNPJ:** 95.589.289/0001-32 **Insc. Est.:** ISENTO**Endereço:** AVENIDA IGUACU, 750 **Bairro:** CENTRO**Cidade:** NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE **Estado:** PR **CEP:** 85635000**Fone:** E-mail: prefeitura@novaesperancadosuldoeste.pr.gov.br**Contato:** ANA PAULA BONETTI **Telefone:** Celular: 554699718875

Observação:

Durante o mês de novembro, estamos com valores especiais promocionais para fechamento dos produtos abaixo — uma excelente oportunidade para garantir seus presentes natalinos com condições exclusivas. Aproveite este momento para escolher com tranquilidade e garantir os melhores produtos com desconto especial de mês de novembro

ITENS ORÇADOS

Ord.	Produto	Qtde.	Valor Unit.	% IPI	Valor IPI	Valor Total	Imagen
4	BT133GN - Bolsa Térmica Vale - 16 Litros	300	51,2219	0,00%	0,00	15.366,57	

logomarca colorida

Medidas Aproximadas do Produto em cm: Largura: 32,00

/ Altura: 25,00 / Profundidade: 20,00 / Capacidade

aproximada em litros: 16

Gravação em serigrafia:1 policromia(s) com até 380cm². Gravação em serigrafia:1 cor(es) 1 vez(es) com até 380cm².

CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de pagamento: 21 ddl

Prazo de Entrega Após Aceite: 39
diá

Prazo de validade: 10 dias

Entrada de: %

Frete P/Conta: CIF-Incluso no preço até "NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE/PR"

Tributos: Federais e estadual inclusos no preço, eventual adicional de ICMs é de responsabilidade do cliente

Rangel Fregos

R 19.077.229/0001-52

C+2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

R. PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, Nº 535
PAROLIN - CEP 80220-410

L CURITIBA - PR **J**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento Contratação de empresa (s) especializada(s) para:

Aquisição de gêneros alimentícios natalinos, consistindo em Ave natalina temperada, Panettone, Caixa de bombons, Garrafa - copo térmico, Bolsa térmica, destinado à distribuição aos servidores da Prefeitura do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, como forma de reconhecimento, confraternização e comemoração de fim de ano, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa).

Informamos que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: orcamentos@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço: Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

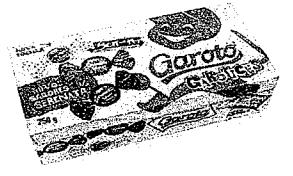
	<p>SEGUINTE</p> <p>INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NÚMERO DE REGISTRO NO SIP OU SIF.</p> <p>O PRODUTO DEVE APRESENTAR PESO ENTRE 3,2 KG E 3,8 KG, INCLUINDO OS MIÚDOS, E SER INJETADO COM NO MÁXIMO 20% DE TEMPERO.</p> <p>DEVE ACOMPANHAR TERMÔMETRO INDICATIVO DE COZIMENTO.</p> <p>A AVE DEVE POSSUIR ASPECTO E ODOR CARACTERÍSTICOS, ESTAR ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, E SER ENTREGUE COM TEMPERATURA MÁXIMA DE -12°C.</p>				
--	--	--	--	--	--

	MARCAS SUGERIDAS: LEVIDA, LEVO, SEARA FIESTA, OU SUPERIORES.				
2	  <p>PANETTONE TIPO CHOCOTTONE MASSA FERMENTADA, LEVE E AERADA, PESO</p> <p>IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>	UN	310		

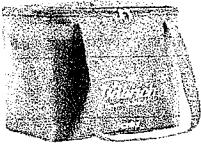
	MÍNIMO 400 G, COM GOTAS DE CHOCOLATE, DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MOFO OU DEFORMAÇÕES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM APROPRIADA, ACONDICIONADO EM CAIXA RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS SUGERIDAS: CACAU SHOW, BAUDUCCO, OU SUPERIORES.			
--	---	--	--	--



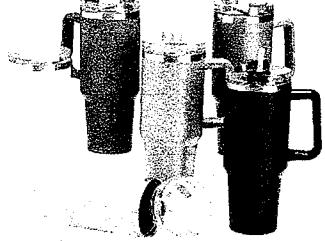
	 <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>			
3	<p>CAIXA DE BOMBONS</p> <p>SORTIDOS</p> <p>PESO MÍNIMO 250G, COMPOSTA POR MINIATURAS DE CHOCOLATES, DE SABORES DIVERSOS, ISENTOS DE UMIDADE OU DEFORMAÇÕES, ACONDICIONADOS EM CAIXA RESISTENTE PARA TRANSPORTE E ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE MARCAS SUGERIDAS: LACTA, NESTLE, GAROTO OU SUPERIORES.</p>	UN	310	

	  				
4	<p>IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> <p>BOLSA TÉRMICA PERSONALIZADA</p> <p>MEDINDO: LARGURA: 32 CM ALTURA: 25 CM PROFUNDIDADE: 20 CM COM CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 16 LITROS.</p> <p>PRODUZIDA EM: EMBORRACHADO SEDA;</p>	UN	310		

	<p>FECHO EM ZÍPER DE CORRER MÉDIO;</p> <p>CURSOR MÉDIO NIQUE-LADO; NYLON 70 ESTRUTURADO IMPERMEÁVEL;</p> <p>ACABAMENTO EM VIVO DE PVC,</p> <p>ISOLANTE TÉRMICO EM: ESPUMA DENSIDADE LAMINADA;</p> <p>PVC ISOLANTE TÉRMICO;</p> <p>ISOLANTE TÉRMICO SOLDADO QUE NÃO VAZA</p> <p>EM: PVC ISOLANTE TÉRMICO</p> <p>REFORÇO EM: TECIDO NÃO TECIDO 25GR</p> <p>ALÇA DE MÃO EM: CADARÇO 30 MM MÉDIO</p> <p>GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA: 1 POLICROMIA(S)</p> <p>COM ATÉ 380CM²</p> <p>GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA: 1 COR(ES) 1 VEZ(ES)</p> <p>COM ATÉ 380CM²</p> <p>LAYOUT E/OU FOTOLÍTO PARA GRAVAÇÃO: 1 UNIDADE(S) PARA POLICROMIA COM ATÉ 380CM²</p>			
--	--	--	--	--

	<p>COM COR A SER DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO (OBS: SERÁ NESCESSÁRIO ENVIO PRÉVIO DA ARTE PARA POSTERIOR APROVAÇÃO)</p>  <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>				
5	<p>GARRAFA - COPO TÉRMICO</p> <p>CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM ISOLAMENTO TÉRMICO À VÁCUO, PAREDE DUPLA, COM ESTRUTURA RESISTENTE E DURÁVEL, ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO E DIÁRIO, COM DESIGN ERGONÔMICO QUE FACILITA O MANUSEIO E</p>	UN	310		

	<p>TAMPA ACRÍLICA ROSQUEÁVEL, COM ACESSO PARA CANUDO, COM VEDAÇÃO SEGURA, QUE EVITA VAZAMENTOS E DERRAMAMENTOS. ACOMPANHA CANUDO REUTILIZÁVEL DE PLÁSTICO. ALÇA PLÁSTICA. GARANTINDO MAIOR PRATICIDADE E SUSTENTABILIDADE.</p> <p>ALTURA 26,90CM LARGURA 14,90 CM CIRCUNFERÊNCIA 31,30CM COMPRIMENTO CANUDO: 30,8 CM.</p> <p>OBS: COM LOGOTIPO E NOME DO MUNICÍPIO GRAVADO À LASER NA PARTE FRONTAL DO COPO, SERÁ NECESSÁ- RIO ENVIO PRÉVIO DA ARTE PARA POSTERIOR APROVAÇÃO.</p> <p>COR A SER DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO.</p>			
--	--	--	--	--

	<p>DESEMPENHO TÉRMICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CONSERVAÇÃO DE BEBIDAS QUENTES: ATÉ 1 (UMA) HORA; • CONSERVAÇÃO DE BEBIDAS GELADAS: ATÉ 6 (SEIS) HORAS.  <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>			
VALOR MÁXIMO TOTAL:				

Das condições da prestação de serviço: O prazo de entrega dos itens é de no máximo 20 (vinte) dias úteis após solicitação, contados a partir da data expedição da ordem de compra.

Qualquer alteração do prazo de entrega dependerá de prévia e expressa aprovação, por escrito, do CONTRATANTE.



Marapel Papelaria
CNPJ. 17.690.776/0001-83
I.E.: 90623019-42
Avenida Iguaçu, 798 – Centro
85.635-000 Nova Esperança do Sudoeste/Pr.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento Contratação de empresa (s) especializada(s) para:

Aquisição de gêneros alimentícios natalinos, consistindo em Ave natalina temperada, Panettone, Caixa de bombons, Garrafa - copo térmico, Bolsa térmica, destinado à distribuição aos servidores da Prefeitura do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, como forma de reconhecimento, confraternização e comemoração de fim de ano, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa).

Informamos que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: orcamentos@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço: Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR	VALOR
				UNIT.	TOTAL
1	AVE NATALINA INTEIRA FRANGO ESPECIAL TEMPERADO, CONGELADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM ALÇA, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NÚMERO DE REGISTRO NO SIP OU SIF. O PRODUTO DEVE APRESENTAR PESO ENTRE 3,2 KG E 3,8 KG, INCLUINDO OS MIÚDOS, E SER INJETADO COM NO MÁXIMO 20% DE TEMPERO. DEVE ACOMPANHAR TERMÔMETRO INDICATIVO DE COZIMENTO. A AVE DEVE POSSUIR ASPECTO E ODOR CARACTERÍSTICOS, ESTAR ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, E SER ENTREGUE COM TEMPERATURA MÁXIMA DE -12°C.	KG	1.000		

MARCAS SUGERIDAS: LEVIDA, LEVO, SEARA FIESTA, OU SUPERIORES.



IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA

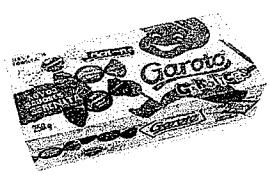
2

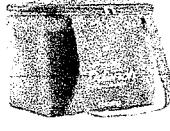
PANETTONE TIPO CHOCOTTONE

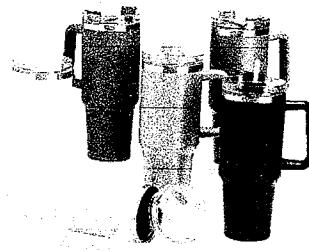
MASSA FERMENTADA, LEVE E AERADA, PESO MÍNIMO 400 G, COM GOTAS DE CHOCOLATE, DISTRIBUIDAS UNIFORMEMENTE, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MOFO OU DEFORMAÇÕES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM APROPRIADA, ACONDICIONADO EM CAIXA RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS SUGERIDAS: CAU SHOW, BAUDUCCO, OU SUPERIORES.



UN 310

	 <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>				
3	<p>CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS PESO MÍNIMO 250G, COMPOSTA POR MINIATURAS DE CHOCOLATES, DE SABORES DIVERSOS, ISENTOS DE UMIDADE OU DEFORMAÇÕES, ACONDICIONADOS EM CAIXA RESISTENTE PARA TRANSPORTE E ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE MARCAS SUGERIDAS: LACTA, NESTLE, GAROTO OU SUPERIORES.</p>   	UN	310		
4	<p>IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> <p>BOLSA TÉRMICA PERSONALIZADA MEDINDO: LARGURA: 32 CM ALTURA: 25 CM PROFUNDIDADE: 20 CM COM CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 16 LITROS. PRODUZIDA EM: EMBORRACHADO SEDA; FECHO EM ZÍPER DE CORRER MÉDIO; CURSOR MÉDIO NIQUELADO; NYLON 70 ESTRUTURADO IMPERMEÁVEL; ACABAMENTO EM VIVO DE PVC, ISOLANTE TÉRMICO EM: ESPUMA DENSIDADE LAMINADA; PVC ISOLANTE TÉRMICO;</p>	UN	310	69,00	21.390,00

	<p>ISOLANTE TÉRMICO SOLDADO QUE NÃO VAZA EM: PVC ISOLANTE TÉRMICO REFORÇO EM: TECIDO NÃO TECIDO 25GR ALÇA DE MÃO EM: CADARÇO 30 MM MÉDIO GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA: 1 POLICROMIA(S) COM ATÉ 380CM² GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA: 1 COR(ES) 1 VEZ(ES) COM ATÉ 380CM² LAYOUT E/OU FOTOLÍTO PARA GRAVAÇÃO: 1 UNIDADE(S) PARA POLICROMIA COM ATÉ 380CM² COM COR A SER DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO (OBS: SERÁ NECESSÁRIO ENVIO PRÉVIO DA ARTE PARA POSTERIOR APROVAÇÃO)</p>  <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>				
5	<p>GARRAFA - COPO TÉRMICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM ISOLAMENTO TÉRMICO À VÁCUO, PAREDE DUPLA, COM ESTRUTURA RESISTENTE E DURÁVEL, ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO E DIÁRIO, COM DESIGN ERGONÔMICO QUE FACILITA O MANUSEIO E TAMPA ACRÍLICA ROSQUEÁVEL, COM ACESSO PARA CANUDO, COM VEDAÇÃO SEGURA, QUE EVITA VAZAMENTOS E DERRAMAMENTOS. ACOMPANHA CANUDO REUTILIZÁVEL DE PLÁSTICO. ALÇA PLÁSTICA. GARANTINDO MAIOR PRATICIDADE E SUSTENTABILIDADE.</p> <p>ALTURA 26,90CM LARGURA 14,90 CM CINCUNFERÊNCIA 31,30CM COMPRIMENTO CANUDO: 30,8 CM. OBS: COM LOGOTIPO E NOME DO MUNICÍPIO GRAVADO À LASER NA PARTE FRONTAL DO COPO, SERÁ NECESSÁRIO ENVIO PRÉVIO DA ARTE PARA POSTERIOR APROVAÇÃO. COR A SER DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO.</p> <p>DESEMPENHO TÉRMICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> CONSERVAÇÃO DE BEBIDAS QUENTES: ATÉ 1 (UMA) HORA; CONSERVAÇÃO DE BEBIDAS GELADAS: ATÉ 6 (SEIS) HORAS. 	UN	310	79,90	24.769,00

					
IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA					
VALOR MÁXIMO TOTAL:					46.159,00

Das condições da prestação de serviço: O prazo de entrega dos itens é de no máximo 20 (vinte) dias úteis após solicitação, contados a partir da data expedição da ordem de compra.

Qualquer alteração do prazo de entrega dependerá de prévia e expressa aprovação, por escrito, do CONTRATANTE.

O prazo máximo para a CONTRATADA efetuar a substituição, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, de todo e qualquer material que durante o período de garantia venha a apresentar defeito de fabricação e outras não conformidades é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da comunicação pelo CONTRATANTE.

Ressalta-se que a empresa ganhadora do **ITEM 1- Fornecimento das aves natalinas**, deverá realizar a entrega dos produtos **em caminhão equipado com câmara fria**, devidamente higienizado e em perfeitas condições para conservação, garantindo a **manutenção da temperatura adequada durante todo o transporte e até a efetiva entrega aos servidores, permanecendo no local por um período de até 3 horas**.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos utensílios e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

Dados da empresa proponente:

Razão social: Marapel Papelaria Ltda

CNPJ: 17.690.776/0001-83

Inscrição estadual: 90623019-42

Endereço: Avenida Iguacu, 798 – Centro – Nova Esperança do Sudoeste/PR

Telefone: (46) 984068666

Pessoa para contato: Vanessa

E-mail: marapel.papelaria@gmail.com

Local, data do orçamento: Nova Esperança do Sudoeste, 12/11/2025.

**GEVERSON
CARRARA:9304029600**

0

Assinado digitalmente por GEVERSON CARRARA:93040296000
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiplo v5, OU=31375316000191, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GEVERSON CARRARA:93040296000
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2025.11.13 10:06:11-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento Contratação de empresa (s) especializada(s) para:

Aquisição de gêneros alimentícios natalinos, consistindo em Ave natalina temperada, Panettone, Caixa de bombons, Garrafa - copo térmico, Bolsa térmica, destinado à distribuição aos servidores da Prefeitura do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, como forma de reconhecimento, confraternização e comemoração de fim de ano, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa).

Informamos que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: orcamentos@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço: Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

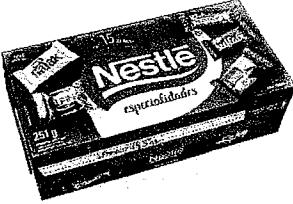
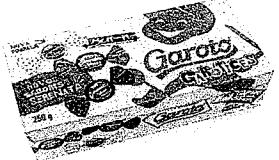
ITEM	DESCRÍÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AVE NATALINA INTEIRA FRANGO ESPECIAL TEMPERADO, CONGELADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM ALÇA, CONTENDO AS	KG	1.000	17,90	17900,00

	<p>SEGUINTE</p> <p>INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NÚMERO DE REGISTRO NO SIP OU SIF.</p> <p>O PRODUTO DEVE APRESENTAR PESO ENTRE 3,2 KG E 3,8 KG, INCLUINDO OS MIÚDOS, E SER INJETADO COM NO MÁXIMO 20% DE TEMPERO.</p> <p>DEVE ACOMPANHAR TERMÔMETRO INDICATIVO DE COZIMENTO.</p> <p>A AVE DEVE POSSUIR ASPECTO E ODOR CARACTERÍSTICOS, ESTAR ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, E SER ENTREGUE COM TEMPERATURA MÁXIMA DE -12°C.</p>				
--	--	--	--	--	--

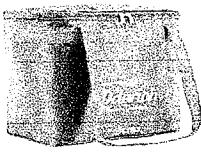
	MARCAS SUGERIDAS: LEVIDA, LEVO, SEARA FIESTA, OU SUPERIORES.				
	  				
	IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA				
2	PANETTONE TIPO CHOCOTTONE MASSA FERMENTADA, LEVE E AERADA, PESO	UN	310	18,99	5886,90

	<p>MÍNIMO 400 G, COM GOTAS DE CHOCOLATE, DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MOFO OU DEFORMAÇÕES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM APROPRIADA, ACONDICIONADO EM CAIXA RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS SUGERIDAS: CACAU SHOW, BAUDUCCO, OU SUPERIORES.</p> 			
--	--	--	--	--

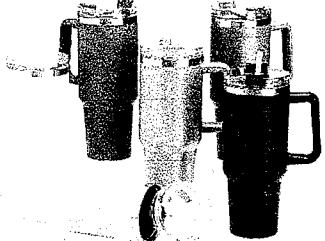
	 <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>				
3	<p>CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS</p> <p>PESO MÍNIMO 250G, COMPOSTA POR MINIATURAS DE CHOCOLATES, DE SABORES DIVERSOS, ISENTOS DE UMIDADE OU DEFORMAÇÕES, ACONDICIONADOS EM CAIXA RESISTENTE PARA TRANSPORTE E ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE MARCAS SUGERIDAS: LACTA, NESTLE, GAROTO OU SUPERIORES.</p>	UN	310	18,98	5883,80

	  				
4	<p>IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> <p>BOLSA TÉRMICA PERSONALIZADA</p> <p>MEDINDO: LARGURA: 32 CM ALTURA: 25 CM PROFUNDIDADE: 20 CM COM CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 16 LITROS.</p> <p>PRODUZIDA EM: EMBORRACHADO SEDA;</p>	UN	310		

	<p>FECHO EM ZÍPER DE CORRER MÉDIO;</p> <p>CURSOR MÉDIO NIQUE-LADO; NYLON 70 ESTRUTURADO IMPERMEÁVEL;</p> <p>ACABAMENTO EM VIVO DE PVC,</p> <p>ISOLANTE TÉRMICO EM: ESPUMA DENSIDADE LAMINADA;</p> <p>PVC ISOLANTE TÉRMICO;</p> <p>ISOLANTE TÉRMICO SOLDADO QUE NÃO VAZA</p> <p>EM: PVC ISOLANTE TÉRMICO</p> <p>REFORÇO EM: TECIDO NÃO TECIDO 25GR</p> <p>ALÇA DE MÃO EM: CADARÇO 30 MM MÉDIO</p> <p>GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA: 1 POLICROMIA(S)</p> <p>COM ATÉ 380CM²</p> <p>GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA: 1 COR(ES) 1 VEZ(ES)</p> <p>COM ATÉ 380CM²</p> <p>LAYOUT E/OU FOTOLÍTO PARA GRAVAÇÃO: 1 UNIDADE(S) PARA POLICROMIA COM ATÉ 380CM²</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>COM COR A SER DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO (OBS: SERÁ NESCESSÁRIO ENVIO PRÉVIO DA ARTE PARA POSTERIOR APROVAÇÃO)</p>  <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>				
5	<p>GARRAFA - COPO TÉRMICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM ISOLAMENTO TÉRMICO À VÁCUO, PAREDE DUPLA, COM ESTRUTURA RESISTENTE E DURÁVEL, ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO E DIÁRIO, COM DESIGN ERGONÔMICO QUE FACILITA O MANUSEIO E</p>	UN	310		

	<p>TAMPA ACRÍLICA ROSQUEÁVEL, COM ACESSO PARA CANUDO, COM VEDAÇÃO SEGURA, QUE EVITA VAZAMENTOS E DERRAMAMENTOS. ACOMPANHA CANUDO REUTILIZÁVEL DE PLÁSTICO. ALÇA PLÁSTICA. GARANTINDO MAIOR PRATICIDADE E SUSTENTABILIDADE.</p> <p>ALTURA 26,90CM LARGURA 14,90 CM CINCUNFERÊNCIA 31,30CM COMPRIMENTO CANUDO: 30,8 CM.</p> <p>OBS: COM LOGOTIPO E NOME DO MUNICÍPIO GRAVADO À LASER NA PARTE FRONTAL DO COPO, SERÁ NESCESSÁ- RIO ENVIO PRÉVIO DA ARTE PARA POSTERIOR APROVAÇÃO.</p> <p>COR A SER DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO.</p>			
--	---	--	--	--

	<p>DESEMPENHO TÉRMICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CONSERVAÇÃO DE BEBIDAS QUENTES: ATÉ 1 (UMA) HORA; • CONSERVAÇÃO DE BEBIDAS GELADAS: ATÉ 6 (SEIS) HORAS.  <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>		
VALOR MÁXIMO TOTAL:			29.670,70

Das condições da prestação de serviço: O prazo de entrega dos itens é de no máximo 20 (vinte) dias úteis após solicitação, contados a partir da data expedição da ordem de compra.

Qualquer alteração do prazo de entrega dependerá de prévia e expressa aprovação, por escrito, do CONTRATANTE.

O prazo máximo para a CONTRATADA efetuar a substituição, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, de todo e qualquer material que durante o período de garantia venha a apresentar defeito de fabricação e outras não conformidades é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da comunicação pelo CONTRATANTE.

Ressalta-se que a empresa ganhadora do **ITEM 1- Fornecimento das aves natalinas**, deverá realizar a entrega dos produtos **em caminhão equipado com câmara fria**, devidamente higienizado e em perfeitas condições para conservação, garantindo a **manutenção da temperatura adequada durante todo o transporte e até a efetiva entrega aos servidores, permanecendo no local por um período de até 3 horas**.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos utensílios e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

Dados da empresa proponente:

Razão social: FROZI E VIVIAN SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 55.397.597/0001-41

Inscrição estadual: 9107562491

Endereço: AVENIDA IGUAÇU 822

Telefone: (46) 933004887

Pessoa para contato: MARCELO NURMBERG

E-mail: superviviannova@gmail.com

Local, data do orçamento: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, 12 de NOVEMBRO de 2025.

55 397.597/0001-41

91075624-91

Frozi e Vivian
Supermercados Ltda

Rua Humberto Back, 822

Centro - 85635-000

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

Novo Esperança do Sudoeste PR

MARCELO NURMBERG

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento Contratação de empresa (s) especializada(s) para: **Aquisição de gêneros alimentícios natalinos, consistindo em Ave natalina temperada, Panettone, Caixa de bombons, Garrafa - copo térmico, Bolsa térmica, destinado à distribuição aos servidores da Prefeitura do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, como forma de reconhecimento, confraternização e comemoração de fim de ano,** conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa).

Informamos que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: orcamentos@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço: Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

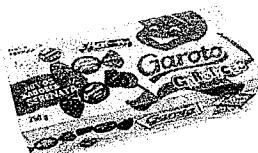
ITEM	DESCRÍÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AVE NATALINA INTEIRA FRANGO ESPECIAL TEMPERADO, CONGELADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM ALÇA, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NÚMERO DE REGISTRO NO SIP OU SIF.	K G	1.000		

	<p>O PRODUTO DEVE APRESENTAR PESO ENTRE 3,2 KG E 3,8 KG, INCLUINDO OS MIÚDOS, E SER INJETADO COM NO MÁXIMO 20% DE TEMPERO.</p> <p>DEVE ACOMPANHAR TERMÔMETRO INDICATIVO DE COZIMENTO.</p> <p>A AVE DEVE POSSUIR ASPECTO E ODOR CARACTERÍSTICOS, ESTAR ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, E SER ENTREGUE COM TEMPERATURA MÁXIMA DE - 12°C.</p> <p>MARCAS SUGERIDAS: LEVIDA, LEVO, SEARA FIESTA, OU SUPERIORES.</p>			
--	---	--	--	--

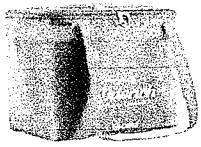


	  IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS			
2	PANETTONE TIPO CHOCOTTONE MASSA FERMENTADA, LEVE E AERADA, PESO MÍNIMO 400 G, COM GOTAS DE CHOCOLATE, DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MOFO OU DEFORMAÇÕES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM APROPRIADA, ACONDICIONADO EM CAIXA RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE	UN	310	

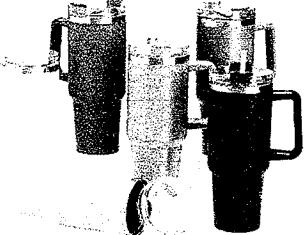
	<p>E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS SUPERIDAS: CACAU SHOW, BAUDUCCO, OU SUPERIORES.</p>   <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>			
3	<p>CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS</p> <p>PESO MÍNIMO 250G, COMPOSTA POR MINIATURAS DE CHOCOLATES, DE SABORES DIVERSOS, ISENTOS DE UMIDADE OU DEFORMAÇÕES, ACONDICIONADOS EM CAIXA RESISTENTE PARA TRANSPORTE E ENTREGA, COM</p>	UN	310	

	<p>IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE MARCAS SUGERIDAS: LACTA, NESTLE, GAROTO OU SUPERIORES.</p>    <p>IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>				
4	<p>BOLSA TÉRMICA PERSONALIZADA MEDINDO: LARGURA: 32 CM</p>	UN	310	R\$66,90	R\$20.739,00

	<p>ALTURA: 25 CM PROFUNDI- DADE: 20 CM COM CAPACI- DADE MÍNIMA APROXIMADA DE 16 LITROS.</p> <p>PRODUZIDA EM: EMBORRA- CHADO SEDA;</p> <p>FECHO EM ZÍPER DE CORRER MÉDIO;</p> <p>CURSOR MÉDIO NIQUELADO;</p> <p>NYLON 70 ESTRUTURADO IM- PERMEÁVEL;</p> <p>ACABAMENTO EM VIVO DE PVC,</p> <p>ISOLANTE TÉRMICO EM: ES- PUMA DENSIDADE LAMI- NADA;</p> <p>PVC ISOLANTE TÉRMICO;</p> <p>ISOLANTE TÉRMICO SOL- DADO QUE NÃO VAZA</p> <p>EM: PVC ISOLANTE TÉRMICO</p> <p>REFORÇO EM: TECIDO NÃO TECIDO 25GR</p> <p>ALÇA DE MÃO EM: CADARÇO 30 MM MÉDIO</p> <p>GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA: 1 POLICROMIA(S) COM ATÉ 380CM²</p> <p>GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA: 1 COR(ES) 1 VEZ(ES) COM ATE 380CM²</p> <p>LAYOUT E/OU FOTOLÍTO</p>			
--	--	--	--	--

	<p>PARA GRAVAÇÃO:1 UNIDADE(S) PARA POLICROMIA COM ATÉ 380CM² COM COR A SER DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO (OBS: SERÁ NESCESSÁRIO ENVIO PRÉVIO DA ARTE PARA POSTERIOR APROVAÇÃO)</p>  <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>				
5	<p>GARRAFA - COPO TÉRMICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM ISOLAMENTO TÉRMICO À VÁCUO, PAREDE DUPLA, COM ESTRUTURA RESISTENTE E DURÁVEL, ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO E DIÁRIO, COM DESIGN ERGONÔMICO QUE FACILITA O MANUSEIO E TAMPA ACRÍLICA</p>	UN	310	R\$75,90	R\$23.529,00

	<p>ROSQUEÁVEL, COM ACESSO PARA CANUDO, COM VEDAÇÃO SEGURA, QUE EVITA VAZAMENTOS E DERRAMAMENTOS. ACOMPANHA CANUDO REUTILIZÁVEL DE PLÁSTICO. ALÇA PLÁSTICA. GARANTINDO MAIOR PRATICIDADE E SUSTENTABILIDADE.</p> <p>ALTURA 26,90CM LARGURA 14,90 CM CINCUNFERÊNCIA 31,30CM COMPRIMENTO CANUDO: 30,8 CM.</p> <p>OBS: COM LOGOTIPO E NOME DO MUNICÍPIO GRAVADO À LASER NA PARTE FRONTAL DO COPO, SERÁ NESCESSÁRIO ENVIO PRÉVIO DA ARTE PARA POSTERIOR APROVAÇÃO.</p> <p>COR A SER DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO.</p> <p>DESEMPENHO TÉRMICO:</p>			
--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> • CONSERVAÇÃO DE BEBIDAS QUENTES: ATÉ 1 (UMA) HORA; • CONSERVAÇÃO DE BEBIDAS GELADAS: ATÉ 6 (SEIS) HORAS. 				
IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA		VALOR MÁXIMO TOTAL:			

Das condições da prestação de serviço: O prazo de entrega dos itens é de no máximo 20 (vinte) dias úteis após solicitação, contados a partir da data expedição da ordem de compra.

Qualquer alteração do prazo de entrega dependerá de prévia e expressa aprovação, por escrito, do CONTRATANTE. O prazo máximo para a CONTRATADA efetuar a substituição, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, de todo e qualquer material que durante o período de garantia venha a apresentar defeito de fabricação e outras não conformidades é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da comunicação pelo CONTRATANTE.

Ressalta-se que a empresa ganhadora do **ITEM 1- Fornecimento das aves natalinas**, deverá realizar a entrega dos produtos **em caminhão equipado com câmara fria, devidamente higienizado e em perfeitas condições para conservação, garantindo a manutenção da temperatura adequada durante todo o transporte e até a efetiva entrega aos servidores, permanecendo no local por um período de até 3 horas.**

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos utensílios e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá

apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

Dados da empresa proponente:

Razão social: **LUNNA IMPORTADOS LTDA**

CNPJ: **54.050.963/0001-29**

Inscrição estadual: **91110082-70**

Endereço: Rua Raul Martins, 218. Centro 85630-000 - Eneas Marques - PR

Telefone: (46)9 99027522

Pessoa para contato: **ALINE MENON ou DHENNYS TONELLO**

E-mail: DHENNYS.CANDEIAS@ICLOUD.COM

Enéas Marques/PR, 12 de Novembro de 2025.

LUNNA
IMPORTADOS
LTDA:54050963000
129

Assinado de forma digital
por LUNNA IMPORTADOS
LTDA:54050963000129
Dados: 2025.11.12
15:40:59 -03'00'

LUNNA IMPORTADOS LTDA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento Contratação de empresa (s) especializada(s) para:

Aquisição de gêneros alimentícios natalinos, consistindo em Ave natalina temperada, Panettone, Caixa de bombons, Garrafa - copo térmico, Bolsa térmica, destinado à distribuição aos servidores da Prefeitura do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, como forma de reconhecimento, confraternização e comemoração de fim de ano, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa).

Informamos que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: orcamentos@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço: Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	BOLSA TÉRMICA PERSONALIZADA MEDINDO: LARGURA: 32 CM ALTURA: 25 CM PROFUNDIDADE: 20 CM COM CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 16 LITROS. PRODUZIDA EM: EMBORRACHADO SEDA;	UN	310	59,00	18.290,00

	<p>FECHO EM ZÍPER DE CORRER MÉDIO;</p> <p>CURSOR MÉDIO NIQUE-LADO; NYLON 70 ESTRUTURADO IMPERMEÁVEL;</p> <p>ACABAMENTO EM VIVO DE PVC,</p> <p>ISOLANTE TÉRMICO EM: ESPUMA DENSIDADE ALMINADA;</p> <p>PVC ISOLANTE TÉRMICO;</p> <p>ISOLANTE TÉRMICO SOLDADO QUE NÃO VAZA</p> <p>EM: PVC ISOLANTE TÉRMICO</p> <p>REFORÇO EM: TECIDO NÃO TECIDO 25GR</p> <p>ALÇA DE MÃO EM: CADARÇO 30 MM MÉDIO</p> <p>GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA: 1 POLICROMIA(S)</p> <p>COM ATÉ 380CM²</p> <p>GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA: 1 COR(ES) 1 VEZ(ES)</p> <p>COM ATÉ 380CM²</p> <p>LAYOUT E/OU FOTOLÍTO PARA GRAVAÇÃO: 1 UNIDADE(S) PARA POLICROMIA COM ATÉ 380CM²</p> <p>COM COR A SER</p>			
--	---	--	--	--

	DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO (OBS: SERÁ NESCESSÁ- RIO ENVIO PRÉVIO DA ARTE PARA POSTERIOR APROVAÇÃO)				
5	GARRAFA - COPO TÉRMICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM ISOLAMENTO TÉRMICO À VÁCUO, PAREDE DUPLA, COM ESTRUTURA RESISTENTE E DURÁVEL, ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO E DIÁRIO, COM DESIGN ERGONÔMICO QUE FACILITA O MANUSEIO E TAMPA ACRÍLICA ROSQUEÁVEL, COM	UN	310	69	21.390,0 0



Prefeitura Municipal de São João de Iracema

ESTADO DE SÃO PAULO

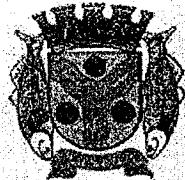
CNPJ: 59.764.472/0001-63

b) indicação dos locais de entrega dos medicamentos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
c) especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de ovos de chocolate para alunos da rede de ensino, caixas de bombons para os servidores públicos e bombons para idosos do CRAS, pertencentes ao município de São João de Iracema/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste TR, Edital e anexos. A tabela abaixo traz a definição detalhada do objeto, incluindo sua natureza e os quantitativos:

Item	Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Médio Total r\$
01	Ovo de páscoa de chocolate preto ao leite de 250g: obtido a partir da mistura de derivados de cacau, contendo no mínimo 25% (g/100 g) de sólidos totais de cacau, conforme RDC nº 264, de Setembro de 2005 da ANVISA (Regulamento Técnico para Chocolate e Produtos de Cacau), não hidrogenado, contendo bombons, devidamente embalados com papel chumbo, base e embalagem decorada, pesando no mínimo 250 gramas.	398	UN	12.809,23
02	Ovo de páscoa de chocolate sem lactose de 250g: composto por chocolate preto sem lactose, não hidrogenado, contendo bombons, devidamente embalados com papel chumbo, base e embalagem decorada, pesando no mínimo 250 gramas.	5	UN	285,46
03	Ovo de páscoa de chocolate preto ao leite Diet de 250g: sem adição de açúcar, contendo no mínimo 25% (g/100 g) de sólidos totais de cacau, conforme RDC nº 264, de Setembro de 2005 da ANVISA (Regulamento Técnico para Chocolate e Produtos de Cacau), não hidrogenado, contendo bombons, devidamente embalados com papel chumbo, base e embalagem decorada, pesando no mínimo 250 gramas. Obs: Produto para diabéticos.	2	UN	127,78
04	Caixa de bombons recheados sabores sortidos: caixa com no mínimo 250 gramas, recheios variados e diferentes sabores de chocolate, cada bombom embalado individualmente em papel aluminizado, acondicionados em caixa retangular de papelão resistente, reciclável e sem amassados, a embalagem externa deve conter a tabela nutricional, o nome do fabricante, a data de validade (com prazo mínimo de 90 dias a partir da entrega), registro junto a ANVISA. Sugestão de marcas: Nestlé e Lacta	300	CAIXA	4.773,00
05	Bombom de chocolate recheado, tipo sonho de valsa: bombons contendo 20 gramas cada, embalados individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poliglicerol poliricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). Pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do pará e nozes. Pacote de 1 quilo	5	PACOTE	332,56
				VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 18.328,03



ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

Proc. Licitatório n.º 0025/2025

DISPENSA ELETRÔNICA n.º 002/2025

Objeto: aquisição de caixas de bombons, bombom recheado tipo wafer e ovos de chocolate, para as festividades de páscoa, em atendimento a solicitação da Secretaria de Inclusão de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, com entrega total, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos

Na data de 07 de abril de 2025, às oito horas o Condutor do Processo e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo
3966	20/02/2025	JESSICA DA SILVA BUSCH	Equipe de Apoio
3966	20/02/2025	RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA	Condutor do Processo
3966	20/02/2025	ROSELENE JOSE BENVINDO DA SILVA	Equipe de Apoio

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Condutor do Processo abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

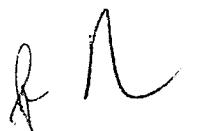
Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
17441	Representante	CPF	RG
17441	Status		Motivo
17441	A C O INVICTA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		Sim
16814	CREDENCIAMENTO CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA	ME	Sim
17442	CREDENCIAMENTO FERNANDES & VIEIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIA		Sim
17268	CREDENCIAMENTO JH ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA		Sim
17443	CREDENCIAMENTO MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	ME	Sim
16815	CREDENCIAMENTO SALOMAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ME	Sim
17444	CREDENCIAMENTO TANGO LTDA		Sim
	CREDENCIAMENTO		

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Condutor do Processo procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
1	008.001.217	CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À LACTA OU NESTLE, CONTENDO CHOCOLATES VARIADOS	CX	250	Lance
1	16814	Proponente / Fornecedor CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA	Marca		
3	17441	A C O INVICTA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	NESTLE NESTLE	14,90	3.725,00Classificado
			DUKACAU	15,47	3.867,50Classificado


1

51003	19882-Bolo alimenticio tipo panetone. Sabor: Trufado com gotas de chocolate. Tipo:Panetone/chocottone. Peso: 400 g a 500 g. Composição básica: Farinha de trigo enriquecidacom ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, gordura vegetal, fermento biológico, gotas de chocolate,recheio trufado e aromatizantes. Processo de fabricação: Fermentação natural. Apresentação:Embalagem individual em caixa cartonada personalizada, lacrada, contendo informaçõesnutricionais, ingredientes, data de validade e CNPJ do fabricante conforme normas da ANVISA.Características adicionais: Produto pronto para consumo, textura macia e aerada, sabor intensode chocolate, aroma agradável, validade mínima de 90 dias a partir da entrega, ideal paracestas e kits natalinos. Marcas de referência: Santa Edwiges, Visconti, Bauducco.	550	R\$ 32,92	R\$ 18.106,00
-------	--	-----	-----------	---------------

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)

< >



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



DISPENSA DE LICITAÇÃO SIMPLIFICADA

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 – DECRETO Nº 11.748/2023 DO MUNICÍPIO DE FRANCA

DISPENSA Nº 292/2025**PROCESSO Nº 395/2025**

OBJETO	AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA COLABORADORES DO UniFACEF		
JUSTIFICATIVA	COMEMORAÇÃO DE FIM DE ANO		
TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	MENOR PREÇO UNITÁRIO
100	PANETTONE FRUTAS CRISTALIZADAS 400G	UNIDADE	R\$ 23,95
190	CHOCOTTONE GOTAS DE CHOCOLATE 400G	UNIDADE	R\$ 23,95
PRAZO DE ENTREGA	ATÉ 24/10/2025		
LOCAL DE ENTREGA	UniFACEF Unidade II – Almoxarifado		
PUBLICADO EM	26/09/2025	DISPONÍVEL ATÉ	01/10/2025

NÃO SERÃO ACEITOS VALORES UNITÁRIOS SUPERIORES AO TERMO DE REFERÊNCIA**FORMAS DE ENVIO DE ORÇAMENTOS:**

- **Digitalmente**, para o e-mail compras@facef.br com o assunto **[AQUISIÇÃO DE PANETONES]**, ou
- **Presencialmente**, no Setor de Compras e Licitações do Uni-FACEF (Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso, nº 2400 – Bairro São José – Franca / SP – CEP 14403-430)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento Contratação de empresa (s) especializada(s) para:

Aquisição de gêneros alimentícios natalinos, consistindo em Ave natalina temperada, Panettone, Caixa de bombons, Garrafa - copo térmico, Bolsa térmica, destinado à distribuição aos servidores da Prefeitura do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, como forma de reconhecimento, confraternização e comemoração de fim de ano, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa).

Informamos que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: orcamentos@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço: Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AVE NATALINA INTEIRA FRANGO ESPECIAL TEMPERADO, CONGELADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM ALÇA, CONTENDO AS SEGUINTEIS INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, MARCA,	KG	1.000	16,98	16.980,00

2	<p>PANETTONE TIPO CHOCOTTONE</p> <p>MASSA FERMENTADA, LEVE E AERADA, PESO MÍNIMO 400 G, COM GO- TAS DE CHOCOLATE, DIS- TRIBUÍDAS UNIFORME- MENTE, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTI-</p>	UN	310	9,98	3.093,80

	<p>COMPOSTA POR MINIATURAS DE CHOCOLATES, DE SABORES DIVERSOS, ISENTOS DE UMIDADE OU DEFORMAÇÕES, ACONDICIONADOS EM CAIXA RESISTENTE PARA TRANSPORTE E ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE MARCAS SUGERIDAS: LACTA, NESTLE, GAROTO OU SUPERIORES.</p> 			
--	--	--	--	--

	<p>REFORÇO EM: TECIDO NÃO TECIDO 25GR</p> <p>ALÇA DE MÃO EM:CA- DARÇO 30 MM MÉDIO</p> <p>GRAVAÇÃO EM SERIGRA- FIA:1 POLICROMIA(S)</p> <p>COM ATÉ 380CM²</p> <p>GRAVAÇÃO EM SERIGRA- FIA:1 COR(ES) 1 VEZ(ES)</p> <p>COM ATE 380CM²</p> <p>LAYOUT E/OU FOTOLÍTO</p> <p>PARA GRAVAÇÃO:1 UNI- DADE(S) PARA POLICRO- MIA COM ATÉ 380CM²</p> <p>COM COR A SER DEFI- NIDA PELO</p> <p>DEPARTAMENTO</p> <p>(OBS: SERÁ NESCESSÁ- RIO ENVIO PRÉVIO DA ARTE PARA POSTERIOR APROVAÇÃO)</p>			
--	---	--	--	--



	<p>31,30CM COMPRIMENTO CANUDO: 30,8 CM.</p> <p>OBS: COM LOGOTIPO E NOME DO MUNICÍPIO GRAVADO À LASER NA PARTE FRONTAL DO COPO, SERÁ NESCESSÁRIO ENVIO PRÉVIO DA ARTE PARA POSTERIOR APROVAÇÃO.</p> <p>COR A SER DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO.</p> <p>DESEMPENHO TÉRMICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CONSERVAÇÃO DE BEBIDAS QUENTES: ATÉ 1 (UMA) HORA; • CONSERVAÇÃO DE BEBIDAS GELADAS: ATÉ 6 (SEIS) HORAS. 			
--	--	--	--	--

CNPJ: 56.979.775/0001-05
Inscrição estadual: 91091964-41
Endereço: Rua José Cattani, 1100
Telefone: (46) 99105-3727
Pessoa para contato: Crystiane
E-mail: crystiane@aarotta.com.br
Local, data do orçamento: Pato Branco, 06 de novembro de 2025.

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

CNPJ 56.979.775/0001-05
SUDOESTE ALIMENTOS
DISTRIBUIDORA LTDA
Rua José Cattani, 1100
Parzianello
Pato Branco / PR – CEP 85504540



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação e a quantidade dos itens objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO**, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste instrumento.

2. OBJETO, ESPECIFICAÇÃO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

2.1 O objeto desta licitação é o **Registro de preços para Aquisição de gêneros alimentícios natalinos, consistindo em Ave natalina temperada, Panettone, Caixa de bombons, Garrafa - copo térmico, Bolsa térmica**, destinado à distribuição aos servidores da Prefeitura do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, como forma de reconhecimento, confraternização e comemoração de fim de ano, observadas as características e demais condições definidas neste instrumento.

2.2. Os itens a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento de Administração.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AVE NATALINA INTEIRA FRANGO ESPECIAL TEMPERADO, CONGELADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM ALÇA, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NÚMERO DE REGISTRO NO SIP OU SIF.	KG	1.000	17,79	17.793,33



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	<p>O PRODUTO DEVE APRESENTAR PESO ENTRE 3,2 KG E 3,8 KG, INCLUINDO OS MIÚDOS, E SER INJETADO COM NO MÁXIMO 20% DE TEMPERO. DEVE ACOMPANHAR TERMÔMETRO INDICATIVO DE COZIMENTO. A AVE DEVE POSSUIR ASPECTO E ODOR CARACTERÍSTICOS, ESTAR ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, E SER ENTREGUE COM TEMPERATURA MÁXIMA DE -12°C.</p> <p>MARCAS SUGERIDAS: LEVIDA, LEVO, SEARA FIESTA, OU SUPERIORES.</p> 			
--	--	--	--	--



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



2	PANETTONE CHOCOTTONE MASSA FERMENTADA, LEVE E AERADA, PESO MÍNIMO 400 G, COM GOTAS DE CHOCOLATE, DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MOFO OU DEFORMAÇÕES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM APROPRIADA, ACONDICIONADO EM CAIXA RESISTENTE, COM	TIPO	UN	310	24,33	7.542,30	



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná

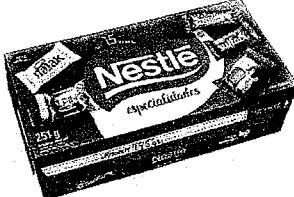


	IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS SUGERIDAS: CACAU SHOW, BAUDUCCO, OU SUPERIORES.					
3	 	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS PESO MÍNIMO 250G, COMPOSTA POR MINIATURAS DE CHOCOLATES, DE SABORES DIVERSOS, ISENTOS DE UMIDADE OU DEFORMAÇÕES, ACONDICIONADOS EM CAIXA RESISTENTE PARA TRANSPORTE E ENTREGA,	UN	310	16,59	5.124,30



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	COM IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE MARCAS SUGERIDAS: LACTA, NESTLE, GAROTO OU SUPERIORES.					
4	  	BOLSA TÉRMICA PERSONALIZADA MEDINDO: LARGURA: 32 CM ALTURA: 25 CM PROFOUNDIDADE: 20 CM	UN	310	59,04	18.302,40



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



COM CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 16 LITROS. PRODUZIDA EM: EMBORRACHADO SEDA; FECHO EM ZÍPER DE CORRER MÉDIO; CURSOR MÉDIO NIQUELADO; NYLON 70 ESTRUTURADO IMPERMEÁVEL; ACABAMENTO EM VIVO DE PVC, ISOLANTE TÉRMICO EM: ESPUMA DENSIDADE LAMINADA; PVC ISOLANTE TÉRMICO; ISOLANTE TÉRMICO SOLDADO QUE NÃO VAZA EM:PVC ISOLANTE TÉRMICO REFORÇO EM: TECIDO NÃO TECIDO 25GR ALÇA DE MÃO EM:CADARÇO 30 MM MÉDIO GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA:1 POLICROMIA(S) COM ATÉ 380CM ² GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA:1 COR(ES) 1 VEZ(ES) COM ATE 380CM ²					
--	--	--	--	--	--

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	LAYOUT E/OU FOTOLÍTO PARA GRAVAÇÃO:1 UNIDADE(S) PARA POLICROMIA COM ATÉ 380CM ² COM COR A SER DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO					
5	GARRAFA - COPO TÉRMICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM ISOLAMENTO TÉRMICO À VÁCUO, PAREDE DUPLA, COM ESTRUTURA RESISTENTE E DURÁVEL, ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO E DIÁRIO, COM DESIGN ERGONÔMICO QUE FACILITA O MANUSEIO E TAMPA ACRÍLICA ROSQUEÁVEL, COM ACESSO PARA CANUDO,	UN	310	74,94	23.231,40	



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**

Estado do Paraná



<p>COM VEDAÇÃO SEGURA, QUE EVITA VAZAMENTOS E DERRAMAMENTOS.</p> <p>ACOMPANHA CANUDO REUTILIZÁVEL DE PLÁSTICO. ALÇA PLÁSTICA. GARANTINDO MAIOR PRATICIDADE E SUSTENTABILIDADE.</p> <p>ALTURA 26,90CM LARGURA 14,90 CM CIRCUNFERÊNCIA 31,30CM COMPRIMENTO CANUDO: 30,8 CM.</p> <p>OBS: COM LOGOTIPO E NOME DO MUNICÍPIO GRAVADO À LASER NA PARTE FRONTAL DO COPO. COR A SER DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO.</p> <p>DESEMPENHO TÉRMICO:</p> <ul style="list-style-type: none">• CONSERVAÇÃO DE BEBIDAS QUENTES: ATÉ 1 (UMA) HORA;• CONSERVAÇÃO DE BEBIDAS GELADAS: ATÉ 6 (SEIS) HORAS.				
--	--	--	--	--



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



VALOR MÁXIMO TOTAL:						71.993,73

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 71.993,73 (Setenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e três centavos).**

2.4. Estimativa de valor: O levantamento de preços foi realizado por meio de orçamentos, sendo fornecidos por empresas especializadas e também foi utilizado valores referentes a outros processos de licitações de outras prefeituras. Os valores informados no item 2.2 são a média aritmética desta pesquisa de preço.

3. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado a vigência renovando-se o quantitativo, desde que seja comprovada que a presente contratação continue vantajosa a administração, conforme prevê o art. 84 nos termos da Lei 14.133/2021 e o Enunciado 42 da AGU (Relativo à Lei 14.133/2021) e Decreto Municipal Nº 39/2025.

3.2 O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

3.3 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Compra.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



3.4. Os produtos fornecidos deverão ser de qualidade. Não serão aceitos produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do Termo de Referência, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município. A quantidade, bem como o produto a ser entregue será especificada na Autorização de Compra. Lembrando que se trata de aquisição parcelada, sendo solicitada conforme a necessidade do Município.

3.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, garantia, transporte, tributos, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

3.6. A fim de garantir a qualidade dos itens, deverá ser consideradas as normas técnicas eventualmente existentes, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

4. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

4.1. Os itens serão recebidos, compreendendo duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

4.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. Consistirá na mera verificação da quantidade e integridade.

4.2.1. Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, definitivamente, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades.

4.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO: O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



5. DA JUSTIFICATIVA

5.1. A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de cestas natalinas destinadas à distribuição aos servidores públicos desta instituição, em reconhecimento aos serviços prestados ao longo do exercício.

5.2. A concessão da cesta natalina constitui uma ação de caráter social e motivacional, tradicionalmente realizada ao final de cada ano, com o intuito de valorizar, reconhecer e incentivar os servidores que contribuem de forma contínua para o cumprimento das metas e objetivos institucionais.

5.3. A medida visa promover o bem-estar e a integração entre os colaboradores, reforçando o sentimento de pertencimento e apreço pela instituição, o que reflete positivamente na motivação, produtividade e qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade.

5.4. Dessa forma, justifica-se plenamente a presente contratação, considerando o caráter tradicional, social e motivacional da entrega das cestas natalinas, bem como a necessidade de observância dos princípios e normas que regem as contratações públicas.

6. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A contratação de que trata este Termo de Referência ocorrerá através de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços. O julgamento das propostas deste certame será pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**. Observando os procedimentos administrativos estabelecidos pela Lei 14.133/2021 alterações subsequentes.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES / REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. A Contratada obriga-se a:



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



7.4.1. Efetuar a entrega das cestas e itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste instrumento e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.4.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.

7.4.3. A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

7.4.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.4.5. Comunicar à Administração com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;

7.4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

7.4.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.4.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.4.9. A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

7.5. A Contratante obriga-se a:

7.5.1. Receber provisoriamente as cestas, disponibilizando local, data e horário;

7.5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos utensílios de cozinha recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.5.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

7.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Departamento Administrativo desta municipalidade.

8.2. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendencia que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

8.3. Durante a vigência do contrato, a execução do mesmo será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, Sr. Clovis Fernandes, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

9.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

9.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

9.4. A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. A despesa decorrente desta licitação será verificada em cada autorização de compra/empreendimento realizada pelo departamento de compras deste Município

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

CLOVIS FERNANDES

Chefe de Gabinete



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

• OBSERVAÇÕES INICIAIS :

Conforme disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº. 78/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- UNIDADE REQUISITANTE:

Departamento Administrativo.

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o Processo Licitatório com vistas para a aquisição de **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios natalinos, consistindo em ave natalina temperada, bolsa térmica, panetone caixa de chocolate devidamente embalados, garrafa-copo térmico, destinados à distribuição aos servidores da prefeitura do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, como forma de confraternização e comemoração de fim de ano.**

3- DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de cestas natalinas destinadas à distribuição aos servidores públicos desta instituição, em reconhecimento aos serviços prestados ao longo do exercício.

A concessão da cesta natalina constitui uma ação de caráter social e motivacional, tradicionalmente realizada ao final de cada ano, com o intuito de valorizar, reconhecer e incentivar os servidores que contribuem de forma contínua para o cumprimento das metas e objetivos institucionais.

A medida visa promover o bem-estar e a integração entre os colaboradores, reforçando o sentimento de pertencimento e apreço pela instituição, o que reflete positivamente na motivação, produtividade e qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade.

Dessa forma, justifica-se plenamente a presente contratação, considerando o caráter tradicional, social e motivacional da entrega das cestas natalinas, bem como a necessidade de observância dos princípios e normas que regem as contratações públicas.

4-PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL/ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



O processo licitatório para aquisição de **gêneros alimentícios natalinos, consistindo em ave natalina temperada, bolsa térmica, panetone caixa de chocolate devidamente embalados, garrafa-copo térmico** NÃO está previsto no Plano anual de Contratações, devido à demanda ter surgido após a elaboração do plano, em razão de necessidades não previstas, mas que se tornaram essenciais para atender às demandas da administração. Portanto, a contratação será incluída e alinhada com o planejamento da Administração.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os itens fornecidos deverão ser de qualidade. Não serão aceitos produtos com defeitos ou que não atendam as especificações, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município. A quantidade, bem como os itens a ser entregue será especificada na Autorização de Compra. Lembrando que se trata de aquisição com data para entrega, sendo solicitada conforme a necessidade do Município.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

No que se refere ao quantitativo, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores, respeitando uma margem para suportar um eventual aumento da demanda. Ressaltamos que as aquisições são parceladas, conforme a necessidade.

Os itens a serem adquiridos com as especificações gerais, descrição, valores estimados e quantitativos encontram-se dispostos na tabela do **item 8** deste Estudo Técnico Preliminar.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



7- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Como solução mercadológica que venha a atender às necessidades desta municipalidade, não se vislumbra outra que não seja a aquisição de utensílios de cozinhas. Deverá ser realizada por licitação do tipo “menor preço por item”, na modalidade “pregão eletrônico”, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O levantamento de preços foi realizado por meio de orçamentos, sendo fornecidos por 07 (sete) empresas da região, nos meses de outubro e novembro de 2025 e também foi utilizado valores referentes a outros processos de licitações de outras prefeituras. Portanto os valores informados na tabela abaixo são a média destes orçamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AVE NATALINA INTEIRA FRANGO ESPECIAL TEMPERADO, CONGELADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM ALÇA, CONTENDO AS SEGUINTEIS INFORMAÇÕES: NOME	KG	1.000	17,79	17.793,33



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



DO PRODUTO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NÚMERO DE REGISTRO NO SIP OU SIF. O PRODUTO DEVE APRESENTAR PESO ENTRE 3,2 KG E 3,8 KG, INCLUINDO OS MIÚDOS, E SER INJETADO COM NO MÁXIMO 20% DE TEMPERO. DEVE ACOMPANHAR TERMÔMETRO INDICATIVO DE COZIMENTO. A AVE DEVE POSSUIR ASPECTO E ODOR CARACTERÍSTICOS, ESTAR ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, E SER ENTREGUE COM TEMPERATURA MÁXIMA DE -12°C. MARCAS SUGERIDAS: LEVIDA, LEVO, SEARA FIESTA, OU SUPERIORES.				
---	--	--	--	--



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



2	PANETTONE CHOCOTTONE MASSA FERMENTADA, LEVE E AERADA, PESO MÍNIMO 400 G, COM GOTAS DE CHOCOLATE, DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE, COR, AROMA E SABOR	TIPO	UN	310	24,33	7.542,30

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



<p>CARACTERÍSTICOS, SEM MOFO OU DEFORMAÇÕES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM APROPRIADA, ACONDICIONADO EM CAIXA RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS SUGERIDAS: CACAU SHOW, BAUDUCCO, OU SUPERIORES.</p>  				
--	--	--	--	--

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



3	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS PESO MÍNIMO 250G, COMPOSTA POR MINIATURAS DE CHOCOLATES, DE SABORES DIVERSOS, ISENTOS DE UMIDADE OU DEFORMAÇÕES, ACONDICIONADOS EM CAIXA RESISTENTE PARA TRANSPORTE E ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE MARCAS SUGERIDAS: LACTA, NESTLE, GAROTO OU SUPERIORES. 	UN	310	16,59	5.124,30
---	--	----	-----	-------	----------



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



							
4	BOLSA TÉRMICA PERSONALIZADA MEDINDO: LARGURA: 32 CM ALTURA: 25 CM PROFUNDIDADE: 20 CM COM CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 16 LITROS. PRODUZIDA EM: EMBORRACHADO SEDA; FECHO EM ZÍPER DE CORRER MÉDIO; CURSOR MÉDIO NIQUELADO; NYLON 70 ESTRUTURADO IMPERMEÁVEL; ACABAMENTO EM VIVO DE PVC,	UN	310	59,04	18.302,40		



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	ISOLANTE TÉRMICO EM: ESPUMA DENSIDADE LAMINADA; PVC ISOLANTE TÉRMICO; ISOLANTE TÉRMICO SOLDADO QUE NÃO VAZA EM: PVC ISOLANTE TÉRMICO REFORÇO EM: TECIDO NÃO TECIDO 25GR ALÇA DE MÃO EM: CADARÇO 30 MM MÉDIO GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA: 1 POLICROMIA(S) COM ATÉ 380CM ² GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA: 1 COR(ES) 1 VEZ(ES) COM ATE 380CM ² LAYOUT E/OU FOTOLÍTO PARA GRAVAÇÃO: 1 UNIDADE(S) PARA POLICROMIA COM ATÉ 380CM ² COM COR A SER DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO				
--	--	--	--	--	--



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



5	GARRAFA - COPO TÉRMICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM ISOLAMENTO TÉRMICO À VÁCUO, PAREDE DUPLA, COM ESTRUTURA RESISTENTE E DURÁVEL, ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO E DIÁRIO, COM DESIGN ERGONÔMICO QUE FACILITA O MANUSEIO E TAMPA ACRÍLICA ROSQUEÁVEL, COM ACESSO PARA CANUDO, COM VEDAÇÃO SEGURA, QUE EVITA VAZAMENTOS E DERRAMAMENTOS. ACOMPANHA CANUDO	UN	310	74,94	23.231,40	



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



REUTILIZÁVEL DE PLÁSTICO. ALÇA PLÁSTICA. GARANTINDO MAIOR PRATICIDADE E SUSTENTABILIDADE.	ALTURA 26,90CM LARGURA 14,90 CM CINCUNFERÊNCIA 31,30CM COMPRIMENTO CANUDO: 30,8 CM. OBS: COM LOGOTIPO E NOME DO MUNICÍPIO GRAVADO À LASER NA PARTE FRONTAL DO COPO. COR A SER DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO.				
---	--	--	--	--	--



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



HORAS.						
VALOR MÁXIMO TOTAL:						71.993,73

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação visa continuar atendendo a demanda desta municipalidade, tendo em vista que cestas natalinas visa promover o bem-estar e a integração entre os colaboradores, reforçando o sentimento de pertencimento e apreço pela instituição.

10-JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O parcelamento é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Por tanto o processo será realizado



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



por item, permitindo que empresas distintas sejam contratadas e propiciando a economicidade para esta municipalidade.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos são propiciar reconhecimento e valorização dos servidores municipais, fortalece o espírito coletivo no ambiente de trabalho e promove o bem-estar funcional, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados à população de Nova Esperança do Sudoeste – PR. como visto no item 3.

12 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Público Sr. Clóvis Fernandes, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 85/2023. Ao fiscal do contrato competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir qualquer dúvida e pendencia que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

A fiscalização não irá reduzir a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de produtos inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Em análise da contratação desejada, constatou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



interdependentes ao objeto pretendido e nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido.

14- DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Preservação ambiental é uma questão importante, logo, os produtos devem atender critérios de sustentabilidade, buscando soluções menos impactantes ao ambiente.

A empresa contratada deverá respeitar as regras de sustentabilidade, sempre buscando evitar impactos ambientais, seguindo os requisitos baseados no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**.

15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE/ POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar bem como nos registros dos contratos anteriores, a pesquisa de preços realizada, e considerando que a aquisição de gêneros alimentícios natalinos, consistindo em ave natalina temperada com bolsa térmica, panetone caixa de chocolate é essencial, declaramos ser **VIÁVEL** e **NECESSÁRIA** a contratação demandada, visto que a presente contratação atende adequadamente as demandas formuladas e os benefícios a serem alcançados são adequados.

16- RESPONSÁVEL:



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



CLÓVIS FERNANDES

Chefe de Gabinete

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 13 de novembro de 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pela Secretaria de Administração e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para Aquisição de gêneros alimentícios natalino destinado a distribuição aos servidores da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, sendo que o valor previsto a ser gasto será de **R\$ 71.993,73 (setenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e três centavos)**, de acordo com o descrito na solicitação, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

As despesas correrão por conta das dotações dispostas no quadro abaixo, consignadas no orçamento da Secretaria/Departamento responsável pela execução do objeto:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão	Cód. Desp.	Natureza da Despesa	Valor
03.01	3043	33.90.32.00	
TOTAL.....			71.993,73

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 14 de setembro de 2025.

MARIA EDINA DE Assinado de forma digital
por MARIA EDINA DE
OLIVEIRA:603484 OLIVEIRA:60348402953
02953 Dados: 2025.11.14
08:49:26 -03'00'

MARIA EDINA DE OLIVEIRA

Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURÍDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 72/2025, PROCESSO
LICITATÓRIO N° 184/2025

OBJETO: Aquisição de kit natalino destinado à distribuição aos servidores da Prefeitura do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 17 de novembro de 2025.

Tiago Martins
TIAGO MARTINS
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2025

Objeto: Aquisição de kit natalino destinado à distribuição aos servidores da Prefeitura do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguacu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, Jornal Tribuna Diário e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor preço por item**.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Tiago Martins** e Equipe de Apoio composta pela servidora: **Lidiani Julia Araujo** designados pela Portaria Nº. 080/2025, de 12 de fevereiro de 2025, sendo regido pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, além do Decreto Municipal nº. 76/2023, de 20 de dezembro de 2023, pertinente ao Pregão, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Em 02 de dezembro de 2025, às 09h00min

UASG: 985477 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Compras.gov.br (www.compras.gov.br)

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: 72/2025 - ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Comprasgov e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

2.1 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 02 de dezembro de 2025, no site [Compras.gov.br \(www.compras.gov.br\)](http://www.compras.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria Nº. 080/2025, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná.

2.3 - Em caso de dúvidas quanto as descrições, quantitativo e valores deverá ser entrado em contato com a Secretaria de Administração, pelo telefone (46) 92001-7959 ou pelo e-mail: gabineteprefeito@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, ao Pregoeiro e a equipe de apoio cabe apenas sanar dúvidas relativas as condições e critérios estabelecidos no edital.

2.4 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.4.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto às disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

2.4.2 - As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de até 03 (três) dias a contar do seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao conselente e publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto do presente a aquisição de kit natalino destinado à distribuição aos servidores da Prefeitura do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme condições abaixo:

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

- a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;
- 4.2 - Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados que:
 - a) tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
 - b) constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item a, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios.
 - c) tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item b;
 - d) não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
 - e) mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - f) o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente, sendo que se considera participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;
 - g) as pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
 - h) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, e a empresa, isoladamente ou em consórcio, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, em ambos os casos quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 4.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 4.4 - As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro ou enviados via e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições**.

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGÓRIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	3043	0301	4	121	3	2	5	339032990100

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

8.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

8.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.5.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9 – DO CREDENCIAMENTO

9.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

9.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

9.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.4.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação **sucederá** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

10.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

10.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

10.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens 10.4 ou 10.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

10.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

10.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

10.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

10.10.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

10.10.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

10.11 - O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

10.11.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

10.11.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

o critério de julgamento por maior desconto.

10.12 - O valor final mínimo parametrizado na forma do item 10.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

10.13 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.14 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

11 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

11.1.1 - Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.1.2 - Indicação/especificação do item e marca;

11.1.3 - Fabricante;

11.1.4 - Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

11.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

11.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

11.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11.8 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

11.9 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

11.10 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

11.11 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

12 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data de 02 de dezembro de 2025.

12.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

levado a efeito na fase de aceitação.

12.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

12.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.6 - O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

12.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

12.10 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente.

12.11 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

12.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.12.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.12.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

12.12.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

12.12.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

12.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.17 - O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

12.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

12.19 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.20 - Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

12.20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12.20.4 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

apresentados. SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

12.20.5 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou por e-mail, antes de findo o prazo.

12.20.6 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de cartilha, catálogos, folhetos, propostas ou amostras, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.21 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.22 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.23 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13 – DA FASE DE JULGAMENTO

13.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

13.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

13.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

13.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

13.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

13.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

13.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

13.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

13.7.1 - contiver vícios insanáveis;

13.7.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

13.7.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

13.7.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

13.7.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

13.8 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

13.8.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

13.8.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

13.8.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13.9 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

13.10 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

13.11 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.12 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

14 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor preço por item**.

15 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1 - Os documentos previstos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

15.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

15.3 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

15.4 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

15.5 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

15.6 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

15.7 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

15.7.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

15.7.2 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

15.8 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15.8.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

15.9 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

15.9.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

15.9.2 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

15.10 - Após a entrega dos documentos para habilitação, será admitida, expressamente e uma única vez, a complementação da documentação exigida no edital para habilitação no certame, no prazo máximo de 02 (duas) horas.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

15.11 - A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que emitira a nota fiscal/fatura.
15.12 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
15.13 - A documentação relativa à HABILITAÇÃO consistirá em:

15.13.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório ou digitalmente;
15.13.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
15.13.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
15.13.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
15.13.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
15.13.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
15.13.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
15.13.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade; (será considerado dentro do prazo de validade, 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão);
15.13.9 - Declaração unificada, conforme modelo do edital;

16 - DAS PENALIDADES

16.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

I - Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no importe de, no mínimo, 0,5% (cinco décimas por cento) e de, no máximo, 30% (trinta por cento) do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.

III - Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

V - Rescisão unilateral do Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

VI - Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

VII - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

a) Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

§ 1º - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e da Lei Municipal

2.598/23, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 2º - As multas estipuladas no inciso II desta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

17. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

17.1 - Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

17.2 - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

17.3 - Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

18 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

18.1 - Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no Anexo do edital, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 de acordo com o seu art. 90.

18.2 - O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista na Lei nº 14.133/21.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

19.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.3 - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.4 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

19.5 - Até a assinatura do contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou resarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.6 - A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 17 de novembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL

TIAGO MARTINS
PREGOEIRO

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2025

1. O presente documento apresenta a especificação e a quantidade dos itens objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a **aquisição de kit natalino destinado à distribuição aos servidores da Prefeitura do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os itens a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações conforme solicitação de compra emitida pela Secretaria de Administração:

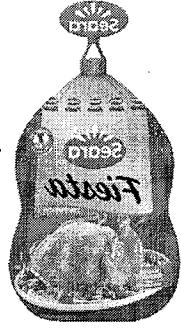
ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>AVE NATALINA INTEIRA</p> <p>FRANGO ESPECIAL TEMPERADO, CONGELADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM ALÇA, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NÚMERO DE REGISTRO NO SIP OU SIF.</p> <p>O PRODUTO DEVE APRESENTAR PESO ENTRE 3,2 KG E 3,8 KG, INCLUINDO OS MIÚDOS, E SER INJETADO COM NO MÁXIMO 20% DE TEMPERO.</p> <p>DEVE ACOMPANHAR TERMÔMETRO INDICATIVO DE COZIMENTO.</p> <p>A AVE DEVE POSSUIR ASPECTO E ODOR CARACTERÍSTICOS, ESTAR ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, E SER ENTREGUE COM TEMPERATURA MÁXIMA DE -12°C.</p> <p>MARCAS SUGERIDAS: LEVIDA, LEVO, SEARA FIESTA, OU SUPERIORES.</p> 	KG	1.000	17,79	17.790,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



						
2	<p>PANETTONE TIPO CHOCOTTONE MASSA FERMENTADA, LEVE E AERADA, PESO MÍNIMO 400 G, COM GOTAS DE CHOCOLATE, DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MOFO OU DEFORMAÇÕES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM APROPRIADA, ACONDICIONADO EM CAIXA RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS SUGERIDAS: CACAU SHOW, BAUDUCCO, OU SUPERIORES.</p> 	UN	310	24,33	7.542,30	



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

3	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS PESO MÍNIMO 250G, COMPOSTA POR MINIATURAS DE CHOCOLATES, DE SABORES DIVERSOS, ISENTOS DE UMIDADE OU DEFORMAÇÕES, ACONDICIONADOS EM CAIXA RESISTENTE PARA TRANSPORTE E ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE MARCAS SUGERIDAS: LACTA, NESTLE, GAROTO OU SUPERIORES.		UN	310	16,59	5.142,90
4	BOLSA TÉRMICA PERSONALIZADA MEDINDO: LARGURA: 32 CM ALTURA: 25 CM PROFUN-		UN	310	59,04	18.302,40

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	DIDADE: 20 CM COM CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 16 LITROS. PRODUZIDA EM: EMBORRACHADO SEDA; FECHO EM ZÍPER DE CORRER MÉDIO; CURSOR MÉDIO NIQUELADO; NYLON 70 ESTRUTURADO IMPERMEÁVEL; ACABAMENTO EM VIVO DE PVC, ISOLANTE TÉRMICO EM: ESPUMA DENSIDADE LAMINADA; PVC ISOLANTE TÉRMICO; ISOLANTE TÉRMICO SOLDADO QUE NÃO VAZA EM: PVC ISOLANTE TÉRMICO REFORÇO EM: TECIDO NÃO TECIDO 25GR ALÇA DE MÃO EM: CADARÇO 30 MM MÉDIO GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA: 1 POLICROMIA(S) COM ATÉ 380CM ² GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA: 1 COR(ES) 1 VEZ(ES) COM ATÉ 380CM ² LAYOUT E/OU FOTOLITO PARA GRAVAÇÃO: 1 UNIDADE(S) PARA POLICROMIA COM ATÉ 380CM ² COM COR A SER DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO					
5	GARRAFA - COPO TÉRMICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM ISOLAMENTO TÉRMICO À VÁCUO, PAREDE DUPLA, COM ESTRUTURA RESISTENTE E DURÁVEL, ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO E DIÁRIO, COM DESIGN ERGONÔMICO QUE FACILITA O MANUSEIO E TAMPA ACRÍLICA ROSQUEÁVEL, COM ACESSO PARA CANUDO, COM VEDAÇÃO SEGURA, QUE EVITA VAZAMENTOS E DERRAMAMENTOS.	UN	310	74,94	23.231,40	



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ACOMPANHA CANUDO REUTILIZÁVEL DE PLÁSTICO. ALÇA PLÁSTICA. GARANTINDO MAIOR PRATICIDADE E SUSTENTABILIDADE. ALTURA 26,90CM LARGURA 14,90 CM CINCUNFERÊNCIA 31,30CM COMPRIMENTO CANUDO: 30,8 CM. OBS: COM LOGOTIPO E NOME DO MUNICÍPIO GRAVADO À LASER NA PARTE FRONTAL DO COPO. COR A SER DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO. DESEMPENHO TÉRMICO: <ul style="list-style-type: none">CONSERVAÇÃO DE BEBIDAS QUENTES: ATÉ 1 (UMA) HORA;CONSERVAÇÃO DE BEBIDAS GELADAS: ATÉ 6 (SEIS) HORAS. 				
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 72.009,00		

2.3. O valor máximo estimado para está licitação é de **R\$ 72.009,00 (setenta e dois mil e nove reais)**.

2.4. Estimativa de valor: O levantamento de preços foi realizado por meio de orçamentos, sendo fornecidos por empresas especializadas e também foi utilizado valores referentes a outros processos de licitações de outras prefeituras. Os valores informados no item 2.2 são a média aritmética desta pesquisa de preço.

3. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias.

3.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

3.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis ou 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Compra.

3.4. Os produtos fornecidos deverão ser de qualidade. Não serão aceitos produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do Termo de Referência, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega,



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município. A quantidade, bem como o produto a ser entregue será especificada na Autorização de Compra.

3.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, garantia, transporte, tributos, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

3.6. A fim de garantir a qualidade dos itens, deverão ser consideradas as normas técnicas eventualmente existentes, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

4. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

4.1. Os itens serão recebidos, compreendendo duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

4.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. Consistirá na mera verificação da quantidade e integridade.

4.2.1. Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, definitivamente, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades.

4.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO: O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1. A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de kit natalinos destinadas à distribuição aos servidores públicos desta instituição, em reconhecimento aos serviços prestados ao longo do exercício.

5.2. A concessão do kit natalino constitui uma ação de caráter social e motivacional, tradicionalmente realizada ao final de cada ano, com o intuito de valorizar, reconhecer e incentivar os servidores que contribuem de forma contínua para o cumprimento das metas e objetivos institucionais.

5.3. A medida visa promover o bem-estar e a integração entre os colaboradores, reforçando o sentimento de pertencimento e apreço pela instituição, o que reflete positivamente na motivação, produtividade e qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade.

5.4. Dessa forma, justifica-se plenamente a presente contratação, considerando o caráter tradicional, social e motivacional da entrega dos kits natalinos, bem como a necessidade de observância dos princípios e normas que regem as contratações públicas.

6. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A contratação de que trata este Termo de Referência ocorrerá através de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico. O julgamento das propostas deste certame será pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**. Observando os procedimentos administrativos estabelecidos pela Lei 14.133/2021 alterações subsequentes.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES / REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. A Contratada obriga-se a:

7.4.1. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste instrumento e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

7.4.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.

7.4.3. A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

7.4.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.4.5. Comunicar à Administração com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;

7.4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

7.4.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.4.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.4.9. A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

7.5. A Contratante obriga-se a:

7.5.1. Receber provisoriamente os kits, disponibilizando local, data e horário;

7.5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos utensílios de cozinha recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.5.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

7.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Departamento Administrativo desta municipalidade.

8.2. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendencia que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

8.3. Durante a vigência do contrato, a execução do mesmo será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, Sr. Clovis Fernandes, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

9.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

9.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

9.4. A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA						FONTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	3043	0301	4	121	3	2	5	3000 339032990100

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege está licitação.

CLOVIS FERNANDES
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (documento obrigatório) (papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2025

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 72/2025**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
Valor Total				R\$	

Valor total da proposta: **R\$** _____.
(_____).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 72/2025.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

PAGAMENTO: Conforme Edital.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (documento obrigatório) (papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2025

Pelo presente instrumento, a empresa , CNPJ nº , com sede na , através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, além de cumprir com o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/21.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) e Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº , cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pelo contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, incluindo possíveis processos administrativos, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Banco:

C/C:

Chave Pix (se houver):

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar o Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 72/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no contrato.

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO IV

CONTRATO Nº xx/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº xx/2025, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de kit natalino destinado à distribuição aos servidores da Prefeitura do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

2.1. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

2.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis ou 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Compra.

2.3. Os produtos fornecidos deverão ser de qualidade. Não serão aceitos produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do Termo de Referência, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município. A quantidade, bem como o produto a ser entregue será especificada na Autorização de Compra.

2.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, garantia, transporte, tributos, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

2.5. A fim de garantir a qualidade dos itens, deverão ser consideradas as normas técnicas eventualmente existentes, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$....., (.....), aqui por diante denominado “**VALOR CONTRATUAL**”.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3043	0301	4	121	3	2	5	339032990100

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

5.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

condições de pagamento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral ou por e-mail: compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas à âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

5.4. A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação de serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

5.5. O valor do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos utensílios de cozinha recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste instrumento e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.
- c) A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- e) Comunicar à Administração com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS

8.1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO” que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, neste Pregão e no Contrato.

9.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Multa:
 - I - Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
 - II - Compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- c) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- d) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

10.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

10.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

10.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no § 2º do art. 138 da Lei nº 14.133/21.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o contido nos artigos 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações Contratadas.

13.2. Fica determinado que a gestão deste contrato será realizada pelo Chefe de Gabinete, o Sr. Clóvis Fernandes, de acordo com as atribuições contidas no art. 23 do Decreto Municipal nº 85/2023.

13.3. Fica expresso que a fiscalização da execução deste contrato será exercida pelo responsável pela Secretaria de Administração, a Sra. Ana Paula Bonetti, de acordo com o contido no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 85/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

15.1. O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 72/2025 – Processo Licitatório nº 184/2025 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ASSINATURA

16.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: _____

Ass: _____



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO N° 259/2025

**Processo Licitatório nº 184/2025
Pregão Eletrônico nº 72/2025**

RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada para análise jurídica quanto à legalidade do Processo Licitatório 184, Pregão Eletrônico nº 72/2025 cujo objeto é a aquisição de kit natalino destinado à distribuição aos servidores da Prefeitura do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Após a devida instrução, por meio de atos ratificados por seus agentes públicos, veio para consulta jurídica quanto aos aspectos jurídicos relativos tão somente a condução do procedimento.

É o breve relatório.

PRELIMINARMENTE

Preliminarmente, a emissão desta consulta jurídica não significa vinculação ao mérito administrativo, não adentrando a competência técnica da Administração.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui essa procuradoria o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa é posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços e quantitativos entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Pelo dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da imparcialidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei nº 14.133/2021.

Em linhas gerais, o artigo 18, incisos I a XI, da Lei nº 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação:
VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Quanto a fase preparatória do processo licitatório, conforme o caput do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, deve compatibilizar-se com o plano de contratação anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12, da mesma lei. Em análise, verifica-se que no Plano de contratação anual do município há previsão para o objeto.

Em relação ao estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I, art. 18, Lei nº 14.133/2021, é parte fundamental na fase preparatória, o qual deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e que de acordo com o § 1º, art. 18, da Lei nº 14.133/2021 deve conter os seguintes elementos:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A análise do estudo técnico preliminar evidencia que os elementos descritos nos incisos do § 1º, art. 18, da Lei nº 14.133/2021 estão contemplados. Por sua vez, o estudo técnico preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. Em suma, o ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a solução mais adequada, de modo



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

O Termo de Referência, parte integrante desse processo apresenta a descrição do objeto; Prazo e forma de execução dos serviços; a justificativa para contratação; obrigações da contratada; obrigações da contratante; Qualificação técnica; Gerência e fiscalização do contrato; condições do pagamento; do reajuste de preços. Destacamos que os itens essenciais estão elencados no presente termo de referência.

Quanto ao edital, preleciona o art. 82, da Lei nº 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III - a possibilidade de prever preços diferentes:
 - a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
 - b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
 - c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
 - d) por outros motivos justificados no processo;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as condições para alteração de preços registrados;
- VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem catar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
- VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
- IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Constam no edital o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



condições de pagamento. Desse modo atende ao disposto supra citado.

A modalidade escolhida, encontra guarida e conceituação na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, lei federal nº 14.133/2021, que in litteris:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Logo, levando em consideração toda a instrução do procedimento até o momento elencadas, constata-se que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas contidas na 14.133/2021.

Destarte, encerrada a instrução da fase preparatória, o processo licitatório seguirá a autoridade competente, a qual determinará a divulgação do edital de licitação, em conformidade com o art. 54, Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Diante do exposto e do exame dos documentos referenciados no procedimento, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, a primeira etapa do Processo Licitatório atende as exigências mínimas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, podendo se dado prosseguimento à externa, com a publicação do edital e seus anexos. Ainda, considerando a necessidade da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, opino para que o controle interno do município seja notificado, para que tenha ciência quanto o andamento do presente processo licitatório.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 25 de novembro de 2025.

JULIANA MARA NESPOLO
Assinado de forma
digital por JULIANA
MARA NESPOLO
NESPOL0:00832673951
2673951
Data: 2025.11.25
16:18:40 -03'00"

JULIANA MARA NESPOLO
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 49.390



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 02 de dezembro de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **aquisição de kit natalino destinado à distribuição aos servidores da Prefeitura do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.** Critério de julgamento: **Menor preço por item.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 02 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br). Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 17 de novembro de 2025.


JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal


TIAGO MARTINS

Pregoeiro

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3492

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 02 de dezembro de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: aquisição de kit natalino destinado à distribuição aos servidores da Prefeitura do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 02 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 17 de novembro de 2025.

JAÍMÉ DA SILVA STANG Prefeito Municipal		TIAGO MARTINS Pregoeiro
--	--	----------------------------

Cod456027